

DECRETO Nº 4.345 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 275.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.404 de 23 de agosto de 2022 e Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	275.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), se dá com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.1005–Construção, Reforma e Ampliação Escola Isabel Alves Lima	
4.4.90.52.00 – 327 – Obras e Instalações	275.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	275.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal